

Decreto nº 4.295, de 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 2.506.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014, com a Lei nº 4.244, de 25 de março de 2015 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), os Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 2.506.000,00 (dois milhões e quinhentos e seis mil reais), adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

§ 1º. Crédito Especial no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a custear despesas com a implantação e modernização da infraestrutura esportiva do Ginásio “Dori Parise” no Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.14.01	27.812.0007.1198-44905100	-Obras e Instalações – F. (nova)	243.750,00
02.14.01	27.812.0007.1198-44905100	-Obras e Instalações – F. (nova)	11.250,00

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério do Esporte) no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

02.14.01	27.812.0007.2037-44905100	-Obras e Instalações – F. 303	11.250,00
----------	---------------------------	-------------------------------	-----------

§ 2º. Crédito Especial no valor de R\$ 2.251.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e um mil reais), destinado a custear despesas com a construção de uma Praça da Juventude na Vila São Sebastião – Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.14.01	27.812.0007.1194-44905100	-Obras e Instalações – F. (nova)	1.960.000,00
02.14.01	27.812.0007.1194-44905100	-Obras e Instalações – F. (nova)	291.000,00

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de:

a) - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério do Esporte) no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088 de 05 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

02.08.01	15.452.0014.2018-44905100	-Obras e Instalações – F. 138	291.000,00
----------	---------------------------	-------------------------------	------------

cont. do Decreto nº 4.295/2015.

fls. 2

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de março de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.